



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 241

"CRIA CARGO DE ENCARREGADO MUNICIPAL
DE COMBATE À SAÚVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado e incluído na parte suplementar (P/S) do quadro único (QU) de funcionários desta Prefeitura, o Cargo de Encarregado Municipal de Combate à Saúva.

Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos do Encarregado Municipal de Combate à Saúva em Cr\$ 2 500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 31 de março de 1959.

Dr. Celso Francisco Borges
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 31 de março de 1959.

Maria de Lourdes Varella
Secretária